

REPORTAR INCIDENTES É PREVENIR ACIDENTES

TRABALHAR, SIM
ADOECEER, NÃO.



(95) 98404 - 5309



cerest.cgvs@saude.rr.gov.br

QUEM SOMOS?

O **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest** é um local de atendimento especializado em Saúde do Trabalhador.

- Acolhe o trabalhador para estabelecer o nexó epidemiológico, da situação relatada com o trabalho e encaminha o trabalhador para a rede de atenção em saúde do SUS para acompanhamento.
- Elabora boletins e relatórios informativos e epidemiológicos, notas técnicas e informativas para análise da situação de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.
- Faz matriciamento junto aos Cerest's Regionais e municípios.
- Vigilância de ambientes e processos de trabalho para intervenção precoce e melhoria do ambiente de trabalho para buscando colaborar para o estabelecimento do **TRABALHO DECENTE**.



Acompanhe nosso trabalho



CEREST RR

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO
TRABALHADOR DO ESTADO DE RORAIMA

**ABRIL
VERDE**

Conhecer
para
prevenir

CGVS | Coordenadoria Geral
de Vigilância em Saúde

SECRETARIA DE
SAÚDE



**GOVERNO
DE RORAIMA**

07 de abril

Dia mundial da Saúde

28 de abril

Dia Mundial em memória às vítimas de acidentes e doenças relacionados ao trabalho

A **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, em 2003, instituiu o dia 28 de abril como o Dia Mundial de Segurança e Saúde no Trabalho, em memória às vítimas do acidente ocorrido em uma mina no estado de Virgínia, nos Estados Unidos, em 1969.

No Brasil, a data foi promulgada como o Dia Nacional em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças relacionados ao Trabalho, pela Lei nº 11.121, no ano de 2005.

Abril Verde é uma campanha de conscientização e orientação com o objetivo de prevenir acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

MAIS PREVENÇÃO NO TRABALHO, MAIS VIDA



Podemos fazer mais por um trabalho saudável

Divulgar informações que fortaleçam a cultura de **prevenção de acidentes** no ambiente de trabalho.



O que é considerado acidente de Trabalho?

Todo e qualquer **acidente** ou **violência** que ocorre com o trabalhador no ambiente de trabalho ou durante seu exercício.



“acidente de trajeto” ou **“acidente de percurso”** também é considerado acidente de trabalho.

Ocorrências durante a prestação de serviços, **imperícia de empregados** ou terceiros, **explosão, inundação, incêndio, choques, agressão, ofensa física e moral**, além de **doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho** decorrentes do exercício de determinada função.



Sofri um acidente, o que vou fazer?

- Informar seu empregador, se for o caso;
- Procurar atendimento médico;
- Notificação no **SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação**;
- Realizar a **comunicação de acidente de trabalho - CAT**

VOCÊ SABIA?



No **Guia de Vigilância em Saúde** você pode saber muito mais sobre **acidentes e doenças relacionados ao trabalho**

